



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Galba Novaes

PARECER Nº 925 /2018

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo Nº: 3945/2017.

RELATOR: Deputado Galba Novaes

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de nº 526/2017 de Autoria do Deputado Gilvan Barros, que considera de Utilidade Pública a Associação Teatral e Cultural dos Artistas de Girau do Ponciano – ATTRACT ARTS.

O presente projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão Parlamentar, de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer.

O Projeto de Lei em tela não possuiu qualquer vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Poder Legislativo, legitimidade para propor o presente, pois é legítimo a qualquer parlamentar legislar acerca de concessão de título de Utilidade Pública.

Deste modo, conforme o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas *in verbis*:

"Art. 86- A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição."

A presente lei pretende reconhecer a utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO TEATRAL E CULTURAL DOS ARTISTAS DE GIRAU DO PONCIANO – ATTRACT ARTS**, tendo em vista que se trata de uma Associação instalado no município de Girau do Ponciano, que atua no segmento cultural com produção teatral, produção musical, de espetáculos, teatros entre outros relacionados a Cultura e o Lazer.

1. 109

X

A Associação foi fundada em 31 de dezembro de 2018, conforme consta no Comprovante de Inscrição de Pessoa Jurídica. Foi acostado aos autos copia das Atas, inclusive a de Fundação, Estatuto e demais documentos necessários.

CONCLUSÃO

Do ponto de vista que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa, desta forma, somos de parecer favorável a aprovação do PLO 526 /2017.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
13 de *dezembro* de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR GALBA NOVAES